

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA N.º 3793/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 3038  
Página 388, em 05/06/2024  
BMS/CE  
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar a concessão de diária para a servidora: Juliana Pelegrino Archanjo, CPF:056.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo/função de Assistente Social do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sendo concedida 01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

**Art.2º** O montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), para a data de 05 de junho do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para a realização de Visita Técnica na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Cascavel-PR, aproximadamente 287km de distância deste município.

**Art.3º** Valor do Adiantamento: Não se aplica

**Art.4º** Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

**Art.5º** Justifica-se a viagem a ser realizada, para que a equipe de Sarandi-PR, possa realizar visita técnica na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da Cidade de Cascavel-PR, localizada na Rua: Pernambuco, n.º 1400, Centro, sendo esta a referência nacional no que concerne a temática. O Objetivo da visita institucional é buscar conhecimento sobre a metodologia e ordenamento do serviço, visando coletar informações que possam subsidiar a adequada implantação deste serviço no município de Sarandi-PR.

**Art.6º** A previsão de saída da cidade de Sarandi- PR será no dia 05/06/2024 às 07h30min., e retorno ao município no dia 06/06/2024 às 12h00min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

**Art.7** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 23 de maio de 2024.

  
Walter Volpato  
Prefeito Municipal